

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 6.163/2024-SEMUTRAN, referente ao **2º Termo Aditivo (SERVIÇO CONTÍNUO)** do **Contrato nº 016.2022-SEMUTRAN/PMA**, oriundo da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, celebrado com a Empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ Nº **38.186.138/0001-08**, que tem por finalidade aditar o prazo contratual em 12 (DOZE) meses referente ao contrato 016/2023. O objeto é a *prestação de serviços de Locação de equipamentos de informática, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento.*

Consta nos autos: Autorização do andamento processual, assinado pelo Secretário da SEMUTRAN; Justificativa do Aditivo; Manifestação com interesse da empresa; Cópias do Contrato original e Aditivo, com as respectivas publicações no Diário Oficial; Certidões atualizadas; Parecer Jurídico nº 67/2024 com manifestação **FAVORÁVEL** da Assessoria Jurídica da SEMUTRAN; Acato ao Parecer Jurídico nº 67/2024 pelo Secretário Sr. Thalles Costa Belo; Parecer Jurídico nº 926/2022 com manifestação **FAVORÁVEL** da PROGE.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): “Não atende as exigências do art. 2º da resolução administrativa nº 043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que este Termo Aditivo supramencionado encontra-se revestido parcialmente das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência ao **acréscimo de prazo do Contrato nº 016/2022-SEMUTRAN** celebrado com a Empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 02 de Abril de 2024.